



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS COXIM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) - *Campus Coxim*, com sede na Rua Salime Tanure, s/n, bairro Santa Tereza, na cidade de Coxim, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0006-35, neste ato representado pela Diretora - Geral, Ângela Kwiatkowski, nomeada pela Portaria nº 1.422, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1634559, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, processo administrativo nº 23347.007539.2020-26, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes, de expediente e consumo, visando suprir o estoque de itens necessários à manutenção das atividades administrativas e pedagógicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS *Campus Coxim* e demais participantes, especificados nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,14,15,16,18,25,26,27,28,29,30,35,36,37,38,40 e 45 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA. CNPJ: 30.148.905/0001-74 ENDEREÇO: Rua C -160 Qd. 351 Lt 19 Sorado 01 Jardim América, Goiânia – GO E-MAIL: comerciolev@gmail.com TELEFONE PARA CONTATO: (62) 3274-8415 RESPONSÁVEL LEGAL: Letícia Nóbrega Moreira						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD MIN.	QTD MÁX	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
01	CANETA ESFEROGRÁFICA , material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, <u>cor tinta azul</u> , caixa com no mínimo 50 unidades. MARCA: ECONOMIC	CANETA	01	20	19,90	398,00
02	CANETA ESFEROGRÁFICA , material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo	CANETA	01	20	19,90	398,00



	escrita grossa, <u>cor tinta preta</u> , caixa com no mínimo 50 unidades. MARCA: ECONOMIC	A				
03	CANETA ESFEROGRÁFICA , material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, <u>cor tinta vermelha</u> , caixa com no mínimo 50 unidades MARCA: ECONOMIC	C A I X A	01	12	19,90	238,80
04	CANETA MARCA-TEXTO , material plástico, tipo ponta fluorescente, <u>cor amarela</u> , caixa com no mínimo 12 unidades. MARCA: MASTERPRINT	C A I X A	01	23	11,76	270,48
05	CANETA MARCA-TEXTO , material plástico, tipo ponta fluorescente, <u>cor verde</u> , caixa com no mínimo 12 unidades. MARCA: MASTERPRINT	C A I X A	01	11	11,76	129,36
06	CANETA MARCA-TEXTO , material plástico, tipo ponta fluorescente, <u>cor rosa</u> , caixa com no mínimo 12 unidades. MARCA: MASTERPRINT	C A I X A	01	13	11,76	152,88
07	MARCADOR RETROPROJETOR , material corpo plástico, material tampa plástico, material ponta poliacetato, <u>espessura ponta 1 mm</u> , <u>espessura escrita 0,1mm</u> ,	U N I D A D	01	74	1,60	118,40



	<u>cor tinta preta</u> , base tinta álcool, superfície aplicação poliéster.	E				
08	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO , material plástico, material <u>ponta feltro</u> , tipo <u>carga recarregável</u> , <u>cor azul</u> . MARCA: LEONORA	U N I D A D E	01	544	1,60	870,40
09	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO , material plástico, material <u>ponta feltro</u> , tipo <u>carga recarregável</u> , <u>cor preto</u> . MARCA: LEONORA	U N I D A D E	01	495	1,60	792,00
10	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO , material plástico, material <u>ponta feltro</u> , tipo <u>carga recarregável</u> , <u>cor vermelho</u> . MARCA: LEONORA	U N I D A D E	01	365	1,60	584,00
14	REFIL TINTA , <u>cor azul</u> , <u>aplicação pincel quadro branco</u> , embalagem de 5,5 ml. MARCA: LEONORA	U N I D A D E	01	474	1,70	805,80
15	REFIL TINTA , <u>cor preta</u> , <u>aplicação pincel quadro branco</u> , embalagem de 5,5 ml. MARCA: LEONORA	U N I D A D E	01	531	1,70	902,70



16	REFIL TINTA, <u>cor vermelha</u>, <u>aplicação pincel quadro branco</u>, embalagem de 5,5 ml. MARCA: LEONORA	U N I D A D E	01	426	1,70	724,20
18	CAPA <u>ENCADERNAÇÃO</u>, material pvc – cloreto de polivinila, <u>tipo a4</u>, <u>cor incolor</u>, <u>formato 210 x 297</u>, <u>espessura 0,30</u>, pacote com 100 unidades. MARCA: ACP	P A C O T E	01	16	21,30	340,80
25	PASTA ARQUIVO, material: <u>cartão prensado plastificado</u>, tipo: <u>abas e elástico</u>, <u>largura: 230 mm</u>, <u>altura: 350 mm</u>, <u>cor: verde</u>. MARCA: FRAMA	U N I D A D E	01	290	1,35	391,50
26	PASTA ARQUIVO, material: <u>plástico corrugado flexível</u>, tipo: <u>abas e elástico</u>, <u>largura: 335 mm</u>, <u>altura: 235 mm</u>, <u>lombada: 4 cm</u>, <u>tamanho: a4</u>, em <u>plástico transparente</u>, <u>cor cristal</u>. MARCA: ACP	U N I D A D E	01	246	3,80	934,80
27	PASTA ARQUIVO, material: <u>plástico transparente</u>, tipo: <u>com abas</u>, <u>largura: 230 mm</u>, <u>altura: 350 mm</u>, <u>cor: cristal</u>, características adicionais: <u>com elástico</u>. MARCA: ACP	U N I D A D E	01	310	1,35	418,50



28	PASTA ARQUIVO , material: <u>plástico corrugado flexível</u> , <u>largura: 240 mm</u> , <u>altura: 350 mm</u> , <u>cor: fumê</u> , aplicação: arquivo de documento, características adicionais 2: <u>transparente com elástico e abas</u> . MARCA: ACP	U N I D A D E	01	290	1,35	391,50
29	PASTA ARQUIVO , <u>material plástico</u> , <u>tipo catálogo</u> , <u>largura 250 mm</u> , <u>altura 330 mm</u> , <u>cor preta</u> , <u>capacidade 50 sacos plásticos com espessura de 0,10 mm fl</u> , características adicionais 1: visor frontal em pvc 9 x 6 cm, <u>tamanho ofício</u> . MARCA: ACP	U N I D A D E	01	156	7,90	1.232,40
30	LIVRO ATA , material papel sulfite, <u>quantidade folhas 100 fl</u> , gramatura 75 g,m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm. MARCA: SÃO DOMINGOS	U N I D A D E	01	50	7,10	355,00
35	CLIQUE , <u>tamanho 2/0</u> , <u>material metal</u> , formato paralelo, caixa com 100 unidades. MARCA: GOLDEN	C A I X A	01	58	1,25	72,50
36	CLIQUE , <u>tamanho 3/0</u> , <u>material metal</u> , formato paralelo, caixa com 50 unidades. MARCA: GOLDEN	C A I X A	01	68	1,25	85,00



37	CLIFE, tamanho 4/0, material metal , formato paralelo, caixa com 50 unidades. MARCA: GOLDEN	C A I X A	01	95	1,25	118,75
38	CLIFE, tamanho 6/0, material metal , formato paralelo, caixa com 50 unidades. MARCA: GOLDEN	C A I X A	01	55	2,50	137,50
40	GRAMPEADOR , tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl , aplicação papel, tamanho grampo 26/6 . MARCA: LEONORA	U N I D A D E	01	90	4,45	409,50
45	FITA ADESIVA , material papel, tipo dupla face, largura 24 mm, comprimento 30 m, cor incolor.	U N I D A D E	01	93	12,03	1.118,79

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O *órgão gerenciador* será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) - *Campus Coxim*, CNPJ nº 10.673.078/0006-35, UASG: 158451.



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ITEM	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.
CAMPUS COXIM	01	01	10
CAMPUS DOURADOS		01	05
CAMPUS NOVA ANDRADINA		01	05
CAMPUS COXIM	02	01	10
CAMPUS DOURADOS		01	05
CAMPUS NOVA ANDRADINA		01	05
CAMPUS COXIM	03	01	06
CAMPUS DOURADOS		01	05
CAMPUS NOVA ANDRADINA		01	01
CAMPUS COXIM	04	01	10
CAMPUS DOURADOS		01	05
CAMPUS NOVA ANDRADINA		01	05
CAMPUS NAVIRAÍ		01	03
CAMPUS COXIM	05	01	05
CAMPUS DOURADOS		01	05



CAMPUS NAVIRAÍ		01	01
CAMPUS COXIM	06	01	5
CAMPUS DOURADOS		01	05
CAMPUS NAVIRAÍ		01	03
CAMPUS COXIM	07	01	40
CAMPUS DOURADOS		01	10
CAMPUS NAVIRAÍ		01	24
CAMPUS COXIM	08	01	300
CAMPUS DOURADOS		01	100
CAMPUS NOVA ANDRADINA		01	40
CAMPUS NAVIRAÍ		01	104
CAMPUS COXIM	09	01	300
CAMPUS DOURADOS		01	100
CAMPUS NAVIRAÍ		01	95
CAMPUS COXIM	10	01	200
CAMPUS DOURADOS		01	100



CAMPUS NAVIRAÍ		01	65
CAMPUS COXIM	14	01	240
CAMPUS DOURADOS		01	150
CAMPUS NAVIRAÍ		01	84
CAMPUS COXIM	15	01	300
CAMPUS DOURADOS		01	150
CAMPUS NAVIRAÍ		01	81
CAMPUS COXIM	16	01	192
CAMPUS DOURADOS		01	150
CAMPUS NAVIRAÍ		01	84
CAMPUS COXIM	18	01	12
CAMPUS DOURADOS		01	02
CAMPUS NAVIRAÍ		01	02
CAMPUS COXIM	25	01	90
CAMPUS DOURADOS		01	100
CAMPUS NAVIRAÍ		01	100



CAMPUS COXIM	26	01	120
CAMPUS DOURADOS		01	100
CAMPUS NAVIRAÍ		01	26
CAMPUS COXIM	27	01	110
CAMPUS DOURADOS		01	100
CAMPUS NAVIRAÍ		01	100
CAMPUS COXIM	28	01	90
CAMPUS DOURADOS		01	100
CAMPUS NAVIRAÍ		01	100
CAMPUS COXIM	29	01	90
CAMPUS DOURADOS		01	50
CAMPUS NAVIRAÍ		01	16
CAMPUS COXIM	30	01	30
CAMPUS DOURADOS		01	20
CAMPUS COXIM	35	01	35
CAMPUS DOURADOS		01	20



CAMPUS NOVA ANDRADINA		01	03
CAMPUS COXIM	36	01	45
CAMPUS DOURADOS		01	20
CAMPUS NOVA ANDRADINA		01	03
CAMPUS COXIM	37	01	55
CAMPUS DOURADOS		01	20
CAMPUS NOVA ANDRADINA		01	20
CAMPUS COXIM	38	01	35
CAMPUS DOURADOS		01	20
CAMPUS COXIM	40	01	60
CAMPUS DOURADOS		01	20
CAMPUS NOVA ANDRADINA		01	10
CAMPUS COXIM	45	01	50
CAMPUS DOURADOS		01	25
CAMPUS NAVIRAÍ		01	18



3.3. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) confirmação de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, nos seguintes endereços:

3.3.1. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS COXIM,
ENDEREÇO: Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza, Coxim-MS,
CEP: 79400-000, Setor Administrativo, E-MAIL: licit.cx@ifms.edu.br ,
TELEFONE PARA CONTATO: (67) 3291-9600 / (67) 99678-9717.

3.3.2. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS DOURADOS,
ENDEREÇO: Rua Filinto Muller, nº 1790, Canaã I, Dourados-MS, CEP:
79833-520, E-MAIL: almoxarifado.dr@ifms.edu.br ou
comat.dr@ifms.edu.br , TELEFONE PARA CONTATO: (67) 3410-8502.

3.3.3. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS NOVA ANDRADINA, ENDEREÇO PARA ENTREGA DE VOLUMES COM PESO ABAIXO DE 10 KG: Av. Maria José Colombo, 185 - Edifício FINOVA - Bloco I - Sala 6, Parque Industrial José Marques, Nova Andradina-MS, CEP: 79750-000. ENDEREÇO PARA ENTREGA DE VOLUMES COM PESO ACIMA DE 10 KG: Rodovia MS 473, Km 23 – Fazenda Santa Bárbara s/n, Nova Andradina-MS, CEP: 79750-000, E-MAIL: coalp.na@ifms.edu.br / dirad.na@ifms.edu.br , TELEFONE PARA CONTATO: (67) 3441-9600 / (67) 3441-9626.

3.3.4. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS NAVIRAÍ,
ENDEREÇO: Rua Hilda, nº 203, Bairro Boa Vista, Naviraí-MS, CEP:
79950-000, Setor Administrativo, E-MAIL: comat.nv@ifms.edu.br,
TELEFONE PARA CONTATO: (67) 3291-9600 / (67) 99678-9717.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Município de Coxim, **01** de **dezembro** de 2020.

ÂNGELA KWIATKOWSKI
DIRETORA – GERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO DO SUL – IFMS *CAMPUS COXIM*
CNPJ: 10.673.078/0006-35

LETÍCIA NOBREGA MOREIRA
RESPONSÁVEL LEGAL
EMPRESA COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA
CNPJ: 30.148.905/0001-74